

- XXXIV -**INCLUSÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA NA
EDUCAÇÃO INFANTIL****Lyanny Araújo Francês**PPEB/NEB/UFPA lyanny.araujo@gmail.com**Maria Mônica Ferreira Mendes**PPEB/NEB/UFPA monica_breves@yahoo.com.br**Amélia Maria Araújo Mesquita**PPEB/NEB/UFPA amelia.mesquita05@gmail.com**INTRODUÇÃO**

Este texto teve como objeto de estudo a inclusão da criança com deficiência na Educação Infantil, e como objetivo empreender uma discussão a respeito da infância e da criança e, deste modo, reflexionar a respeito da inclusão na Educação Infantil. A partir de uma abordagem qualitativa, realizou-se a revisão de literatura e análise de conteúdos concernentes aos documentos legais e científicos que abordam as temáticas inclusão e infância.

Primeiramente, faz-se uma elucidação a respeito das concepções de infância e de criança a partir da abordagem Sociológica da Infância que reconhece a criança como produtora de saberes e culturas infantis próprias; em seguida, assinala-se o crescimento de estudos sobre a infância e o seu reconhecimento que cooperou para a inserção da Educação Infantil no Sistema Educacional Brasileiro e, por fim, discorre-se acerca da importância em ouvir o que a criança com deficiência tem a dizer e à necessidade de se pensar em práticas mais harmoniosas às especificidades dessa etapa da educação.

INFÂNCIA E CRIANÇA À LUZ DA SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA

O desenvolvimento de teorias que percebem as crianças como atores sociais impulsionam discussões acerca da participação das crianças enquanto produtoras de culturas

próprias. Em meio aos vários olhares lançados sobre as crianças e a infância, adotamos como referência para o desenvolvimento desse estudo os princípios da Sociologia da Infância, por ser uma ciência que busca entender a sociedade por meio do estudo da criança com a criança e não sobre ela.

James e Prout (1997, p. 8-9) trouxeram contribuições importantes no âmbito dos estudos sociológicos da infância ao apresentarem a proposta de reconceitualizar as crianças e a infância, salientando-as como “atores sociais” e a infância como “categoria socialmente construída”, o que representou uma contribuição substancial no que tange à infância e à criança. Ainda de acordo com os autores, o substrato da investigação sociológica da infância é o fato da infância ser uma forma particular e distinta dentro de uma estrutura social da sociedade, e ser, sociologicamente falando, não uma fase transitiva mas uma categoria social permanente (apud VOLTARELLI, 2017, p. 322).

Corsaro (2011) evidencia o conceito de criança como ator social que se apropria, reinventa, reproduz, compartilha, negocia, num processo de criação de culturas tanto com os adultos como com seus pares, de forma ativa na sociedade e não como seres passivos, que apenas recebem informações do mundo adulto, como receptáculos que internalizam conhecimentos do mundo adulto para reproduzir. O autor, ao apresentar o fenômeno da reprodução interpretativa, afirma ser um processo de “apropriação criativa e coletiva em que a criança vive sua infância de forma criativa, produzindo novas culturas, saberes e regras da cultura adulta, como um ser dinâmico e criativo que contribui dentro do seu grupo para (re)produção da cultura do universo adulto.

Nessa contextura, a reprodução interpretativa fornece uma nova visão para a sociologia da infância, pois evidencia a criança como membro ativo na sociedade, sujeito de produção e reformulação de culturas próprias de suas infâncias e de culturas do mundo adulto e, portanto, como um ser que deve ser ouvido e respeitado como protagonista de sua história.

INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

No paradigma atua, ampliou-se a importância e a atenção direcionadas à Educação Infantil, outrora entendida apenas como uma etapa anterior, independente e preparatória para a escolarização. A incorporação da Educação Infantil ao conjunto da Educação Básica representou mais um importante passo no processo histórico de sua integração, pois, até a

década de 1980, situava-se fora da educação formal que iniciava no Ensino Fundamental (BRASIL, 2017).

Drago (2011) traz um recorte dos marcos legais e políticos concernentes às áreas da Educação Infantil e da Inclusão Escolar, os quais garantiram direitos essenciais à criança com deficiência para usufruir de ambientes escolares e de práticas pedagógicas inclusivas, assegurando a elas o compartilhamento de espaços comuns para interação, brincadeiras, troca de ideias e conhecimentos, de forma a impulsionar seu desenvolvimento integral.

Subsequentemente, o autor menciona Resolução nº 5/2009 (DCNEI, Resolução CNE/CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) que aderindo aos pressupostos da educação inclusiva, pressupôs em seu Art. 08º, § 1º, inciso VII “a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação” (BRASIL, 2009, p. 3). E juntamente a Lei nº 13.146 de 2015, que em seu Art. 27 prescreve sobre o direito da pessoa com deficiência à educação assegurando “sistema educacional inclusivo em todos os níveis [...], de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais” (BRASIL, 2015, p. 7).

Indiscutivelmente, os novos marcos legais, políticos e pedagógicos da Educação Infantil, a mudança da concepção de deficiência, a consolidação do direito da pessoa com deficiência à educação e a redefinição da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, constituem-se como os principais fatores que impulsionaram importantes transformações nas práticas pedagógicas para as crianças com deficiência, assegurando o direito à educação desde a Educação Infantil – primeira via de acesso das crianças na escola.

Por fim, a despeito dos avanços e conquistas legais, muito ainda se tem que discutir no que diz respeito a inclusão da criança com deficiência na escola, como por exemplo, formação inicial e continuada de professores que atuam tanto na sala regular quanto na Sala de Recurso Multifuncional, bem como, mais investimento em educação, cujo intuito é diminuir as barreiras arquitetônicas e atitudinais que a acessibilidade ainda precisa transpor e, assim, garantir a inclusão e permanência da criança com deficiência na escola regular, reconhecendo-a como partícipe do processo educativo, ou seja, como sujeito de conhecimento que têm voz legítima e que pode se expressar ativamente para a construção de práticas pedagógicas que a respeite ao ponto de valorizar as intenções da criança com deficiência nas ações educativas dirigidas a ela.

CONCLUSÃO

Conclui-se com o estudo acerca da inclusão da criança com deficiência na Educação Infantil pela iminente necessidade de considerar as premências dessa categoria social, reconhecendo-a como sujeito social e criador de cultura própria, a partir do seu próprio olhar e não sob a ótica do adulto e, acima de tudo, reconhecer a necessidade de dar voz às crianças. O estudo permitiu depreender como as construções teóricas concernentes ao reconhecimento da infância e da criança como sujeito ativo e com peculiaridades corroboraram para a inserção da Educação Infantil no Sistema Educacional Brasileiro. Pretendeu-se, assim, lançar luz às questões que rondam a inclusão da criança com deficiência a fim de deslindar qual o melhor caminho a trilhar nas práticas pedagógicas de forma que as respeitem enquanto categoria geracional.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 05/2009, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. MEC/CEB, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso: 26 abril 2018.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da] União. Brasília, DF, n. 127, p. 2, 07 de jul de 2015. Seção 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 06 maio 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf. Acesso em: 02 junho 2017.
- CORSARO, William Arnold. **Sociologia da Infância.** Porto Alegre: Artmed, 2011.
- DRAGO, Rogério. **Inclusão na educação infantil.** Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.
- VOLTARELLI, Monique Aparecida. JAMES, Allison; PROUT, Alan. (Eds.) (1997). *Constructing and Reconstructing Childhood: Contemporary Issues in the Sociological Study*

of Childhood. 1997. **Sociedad e Infancias**, Norteamérica, v. 1, p. 321-325, Ago. 2017.
Disponível em: <<https://revistas.ucm.es/index.php/SOCI/article/view/55730/51621>>.
Acesso em: 27 dezembro 2018.